



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

CNPJ:32.727.695/0001-02

Rua da Igreja, Nº 03, Malhada dos Bois / Sergipe - CEP: 49.940-000 / E-mail:camaramunicipal.malhadaa@gmail.com

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia para acesso à internet em banda larga com mínimo de 100 MB compartilhado, com suporte técnico e manutenção dos equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Malhada dos Bois.

2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.
1	prestação de serviços de comunicação multimídia para acesso à internet em banda larga com mínimo de 100 MB compartilhado, com suporte técnico e manutenção dos equipamentos	12	Mês.

3 – JUSTIFICATIVA:

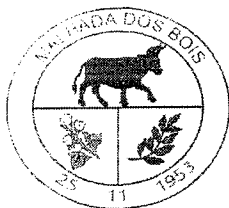
A presente solicitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação multimídia para acesso à internet em banda larga com mínimo de 100 MB compartilhado, com suporte técnico e manutenção dos equipamentos tem por justificativa, atender esta Câmara Municipal, podendo assim usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, especialmente no que tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos, pois é exigido da câmara o envio e recebimento de arquivos para prestação de contas online sendo de suma importância termos acessam a esse meio de comunicação nas demandas administrativas da câmara Municipal de Malhada dos Bois.

Considerando que os serviços de acesso à internet se tornaram essenciais para o desenvolvimento das atividades de trabalho, possibilitado a troca de informações e trazendo agilidade nas atividades rotineiras, tais como: acesso a dados, envio e recebimento de e-mails institucionais, publicações dos atos oficiais, proporcionar a comunicação interna e externa entre o setor público e privado, tornou-se indispensável à contratação de empresa para o fornecimento de link de internet.

É importante frisar que somente é possível realizar algumas atividades, com o uso de internet, tais como: publicações e atualizações no Portal da transparência da Câmara Municipal de malhada dos Bois, acesso e publicações de informações no Tribunal de Contas do Estado, entre outras.

Esses serviços são de suma importância para a Casa de Leis, pois se enquadram no rol dos serviços continuados e contribuem decisivamente para a prestação de um serviço público de qualidade, uma vez que facilita a comunicação e a troca de informações em tempo real, entretanto a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da administração.

4. DOS SERVIÇOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

CNPJ:32.727.695/0001-02

Rua da Igreja, Nº 03, Malhada dos Bois / Sergipe - CEP: 49.940-000 / E-mail:camaramunicipal.malhadaa@gmail.com

- Acesso deve ser obrigatoriamente fornecido com cabo (metálico ou fibra óptica);
- Vedada a utilização de rádios, devido à poluição do espectro e interferência (principalmente em 2,4 Ghz e 5,8 Ghz);
- A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;
- Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%;
- Latência média de 100ms do endereço da contratante até a central da CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá possuir termo de autorização para prestação de serviço comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL e estações licenciadas;
- Central de atendimento 24h por dias;
- Início de atendimento máximo em caso de defeito de até 2 (duas) horas;
- Tendo em vista, a maioria das secretarias possuírem diversos computadores interligado em redes, estando a internet compartilhada entre estes, necessitamos além do link da internet, um suporte de rede lógica interna, incluindo instalação, configuração e manutenção;
- O suporte inclui a revisão das conectividades, com troca de peças (cabos, conectores, switch);
- As peças a serem substituídas deverão ser orçadas à parte e adquiridas pela contratante;
- Inclui também a configuração dos equipamentos (computadores, impressoras roteadoras, switches e outros) estando permanentemente conectada ao link de acesso à internet, quando for autorizado;
- O prazo máximo para atendimento do suporte também deverá ser em até 2 (duas) horas;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Manter visitas periódicas de seus técnicos a sede da Câmara municipal, para acompanhamento e execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

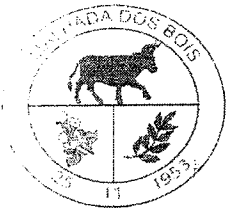
Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

CNPJ:32.727.695/0001-02

Rua da Igreja, Nº 03, Malhada dos Bois / Sergipe - CEP: 49.940-000 / E-mail:camaramunicipal.malhadaa@gmail.com

que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara municipal de Malhada dos Bois.

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Câmara municipal de Malhada dos Bois;

Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por **regulamentação da ANATEL**, inclusive quanto aos preços praticados no contrato;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1001 – CAMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1500.0000.

8. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do cumprimento deste contrato caberá a Câmara Municipal, que exercerá rigorosamente o controle em relação a qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições e elas relativas.

Malhada dos Bois/SE, 13 de dezembro de 2023.


GENISON MELO ROCHA

Responsável pela elaboração do projeto básico.

APROVO O PRESENTE TERMO.

Malhada dos Bois/SE, 13 de dezembro de 2023.


LENALDO SANTANA SANTOS
Presidente Municipal